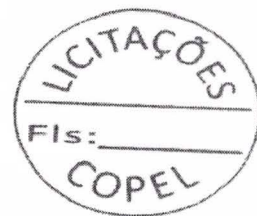




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 370/2021 – Processo nº 48.008/2021



PROCESSO PMB nº 48.008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 370/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 578/2021

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante designado(a) "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG nº **11.447.132-0** e CPF nº **173.953.428-01**, e a empresa **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na rua Octavio Tendolo, nº 181, Jardim Marcia, Agudos, SP, CNPJ 03.634.617/0001-57, usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, **de Registro de Preço para possível aquisição de tintas** conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO 30 G.	463167	9.000 TUBOS

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COPEL

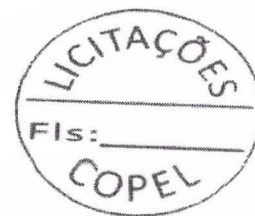
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

MURILO
CESAR
RIVABENE E
SILVA:4368
7886808

Assinatura de forma digital por
MURILO CESAR RIVABENE E
SILVA:4368
CPF nº 173.953.428-01
Data: 2021/09/01 10:10:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 370/2021 – Processo nº 48.008/2021



ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO 30 G. Marca: Hipolabor	463167	3,90
	VALOR TOTAL DA ATA R\$ 35.100,00		

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

COPEL

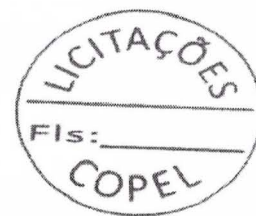
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

MURILO
CESAR
RIVABENE E
SILVA:4368
7886808

Assinatura de forma digital por
MURILO CESAR RIVABENE E
SILVA:4368
Data: 2021.03.15 10:46:14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 370/2021 – Processo nº 48.008/2021



5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

14 JAN 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

MURILO CESAR
RIVABENE E
SILVA:4368788
6808

Assinado de forma digital por MURILO CESAR RIVABENE E SILVA 4368788888 em 14/01/2022 às 10:42:18. Dados: 2022.01.14 10:42:18 -0100

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

COPEL